

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONFORME O ART. 18 § 2º DA LEI 14.133/21 E IN SEGES 58/2022.

INFORMAÇÕES BÁSICAS.

Nº do Processo: 025/2024

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

OBJETO:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

O município de Florínea vem procurando realizar várias melhorias na infraestrutura urbana, para fim de promover o comércio, o turismo, e o bem estar municipal.

Dessa forma para dar andamento nesses projetos e necessário a contratação de uma empresa para fazer a regularização dos mapas, desmembramento dos terrenos para ampliação da pista de caminhada e estacionamento.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia no município de Florínea, sendo os seguintes itens:

- 1.1 Elaboração de mapa, planta, memorial e ART – Tal elaboração servirá de plano para busca de investimento através de concessão da ilha localizada no Rio Paranapanema, próximo ao Ribeirão do Bugio;
- 2.1. Desmembramento de calçada para ampliação da Av. Othon da Silva para implantação de pista de caminhada próximo ao recinto do Parque de tradições Parque de tradições municipal "BENEDITO SEBASTIÃO DE PAULA" o "SANTOS REIS";
- 2.2. Desmembramento de terreno para estacionamento do Parque de tradições;
- 2.3. Retificação de locação de lotes e mapa da praia;

Planta e memorial do perímetro urbano para implantação perímetro urbano

ESTIMATIVA DO VALOR.

A estimativa a ser contratada é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Tendo em vista que o objeto desta contratação não será necessário o parcelamento.



Selo Município
Amigo da Família



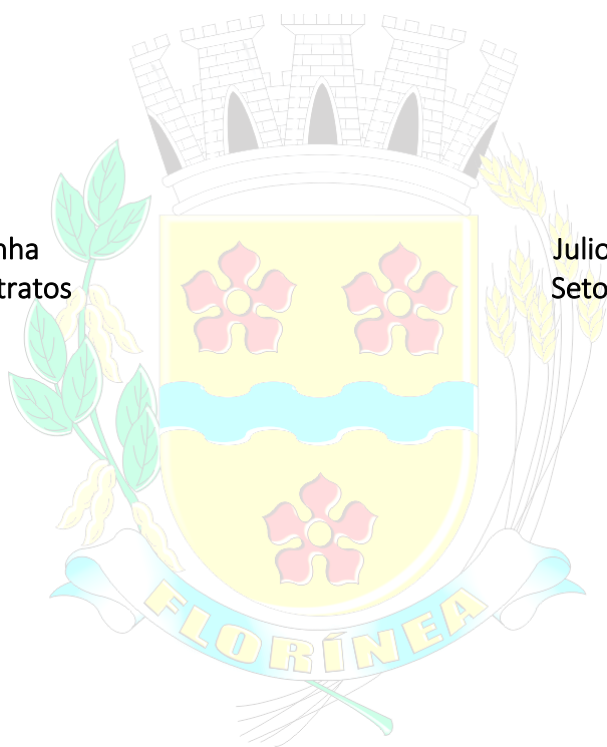
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A Alta administração juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, entende que a forma de contratação está adequada para atender à necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e solicito andamento ao processo de contratação sugerido neste documento.

Florínea, 15 de abril de 2024.

Rodrigo da Penha
Gestor de Contratos



Julio Cesar Barreiro
Setor de Tributação